



Lei nº221, de 10 de maio de 1960.

Dispõe sobre a criação de escolas e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas duas escolas, primária, rurais, mistas, sendo uma na localidade Costa do Rio União, com nome de “General Rondon” e uma na Barra do Borges, com o nome de “Santo Antônio”, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a Execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral